**CHAMADA PPGECL/PROEX Nº 03/2022**

A Comissão do Programa de Pós-Graduação em Ecologia (PPGECL) torna público a presente chamada e convida os(as) interessados(as) a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

1. **OBJETIVO**
   1. Esta chamada visa auxiliar atividades de pesquisas desenvolvidas por docentes com participação de discentes do PPGECL, relacionadas com o desenvolvimento das dissertações e teses do programa.
2. **PÚBLICO ALVO**

2.1O público alvo são os docentes e discentes do PPGECL.

1. **CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

3.1As propostas devem apresentar todos os critérios de elegibilidade indicados no **item 3.2**.

3.2As propostas devem atender aos itens abaixo:

a) Apenas docentes do PPGECL podem apresentar proposta, sendo estes denominados **proponente da proposta**;

b) O proponente deve incluir em sua proposta um ou mais discentes sob sua orientação no PPGECL, aqui denominados **público alvo da proposta**;

c) As propostas devem, obrigatoriamente, envolver discentes do PPGECL.

d) Todo e qualquer item solicitado para financiamento deverá estar diretamente associado a pelo menos um(a) orientando(a) do proponente, conforme modelo apresentado no **Anexo I** deste edital.

e) O pagamento de passagens (aéreas ou terrestres) e/ou diárias para a vinda de pesquisadores externos ao PPGECL/Brasília, tanto para composição de bancas de avaliações quanto demais atividades acadêmicas dentro do programa, está previsto nesta chamada se em conformidade com **item 8.2** desta chamada.

3.3Cada proponente poderá apresentar uma única proposta.

1. **RECURSO FINANCEIRO**

4.1As propostas aprovadas serão financiadas com uma parte dos recursos PROEX 2022-2024 destinados ao PPGECL, no **valor total de R$ 76.000,00.**

4.2O valor máximo de financiamento por proposta será de até **R$ 6.000,00**.

1. **ITENS FINANCIÁVEIS**

5.1 Os recursos do presente edital serão destinados ao financiamento das seguintes atividades de:

a) Custeio de taxa de inscrição, passagens e diárias (apenas quando o local for fora do Distrito Federal) para participação em cursos ou eventos nacionais ou internacionais fora do Distrito Federal para a apresentação de trabalhos diretamente associados à dissertação ou tese do discente, e em coautoria com o orientador.

b) Custeio de despesas diversas relacionadas aos projetos de pesquisa dos discentes, incluindo análises laboratoriais, aquisição de material de consumo para campo ou laboratório, combustível, passagens e diárias (apenas quando fora do Distrito Federal), inclusive motoristas do quadro da FUB ou terceirizados se atividade for realizada fora do Distrito Federal.

C) Pagamento de passagens e/ou diárias para a vinda de pesquisadores externos ao PPGECL/Brasília, tanto para composição de bancas de avaliações quanto demais atividades acadêmicas dentro do programa se em conformidade com **item 8.2** desta chamada).

5.2 Antes da utilização dos recursos, o(a) **proponente da proposta** deve garantir que as compras e notas para prestação de contas estejam todas em conformidade com as normas de utilização de recursos PROEX da CAPES.

1. **SUBMISSÃO DA PROPOSTA**

6.1 A proposta consiste no preenchimento das informações solicitados no Anexo I (**Formulário de Proposta**) disponibilizados no final deste documento, seguindo o **item 3.2** deste edital.

6.2 As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente pelo Sistema SEI (endereço “IB / PPGECL”) até 23h59min vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, horário de Brasília, da data descrita no cronograma, não sendo aceitas propostas submetidas após este horário.

6.3 Recomenda-se envio de email para a coordenação do PPGECL alertando sobre a submissão da proposta.

6.4 O documento **Anexo I** deverá ser apresentado em arquivo PDF.

1. **RECURSO**

7.1O período para interposição de recurso consta no cronograma e será de até dois dias úteis após a publicação do resultado. O mesmo deve ser encaminhado via SEI, para “IB / PPGECL”, na forma de despacho simples, no mesmo processo eletrônico da solicitação de inscrição.

7.2 Não serão considerados recursos apresentados por meio de processo separado da solicitação original.

1. **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

8.1 A prestação de contas dos recursos recebidos é de inteira responsabilidade do(a) **proponente da proposta** e deverá ser realizada conforme normas de utilização de recursos PROEX da CAPES até o dia **01 de agosto de 2022**.

8.2 As passagens (aéreas e/ou terrestres) devem ser adquiridas até a data de **01 de agosto de 2022** e os cartões de embarque devem ser entregues para a coordenação do PPGECL até **dia 31 de outubro de 2022**.Fica expressamente proibida a aquisição de passagens cuja data de entrega do cartão de embarque não esteja garantida dia **31 de outubro de 2022**.

8.3 As notas fiscais devem conter, obrigatoriamente, as seguintes informações: (i) Nome: Ludgero Cardoso Galli Vieira; (ii) CPF: 891.694.681-68; (iii) Projeto – 0769/2020 Proex.

8.4 A data de emissão das notas fiscais deve ser posterior à data de depósito dos recursos na conta do/da docente contemplado(a).

1. **CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| **Fases** | **Data** |
| Lançamento do edital | 03/05/2022 |
| Data limite para submissão das propostas | 18/05/2022 |
| Divulgação final do resultado | Após data de liberação dos recursos pela Capes |
| Data limite para prestação de contas | 01/08/2022 |

1. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Os casos omissos serão decididos pela Comissão do PPGECL.

10.2 A presente chamada entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 03 de maio de 2022.

**Comissão do PPGECL**

**ANEXO I**

**Formulário de Proposta**

1. Nome do **proponente da proposta**:

2. Informações sobre item solicitado, nome do(a) orientando(a) do(a) proponente da proposta e valor por item solicitado.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Item**  **solicitado1** | **Orientando(a) do(a) Proponente (público alvo da proposta)** | **Valor Solicitado** |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
| **VALOR TOTAL** solicitado pelo **proponente =** | |  |

**1** Cada item solicitado deve estar vinculado a um(a) único(a) orientando(a). Por outro lado, um(a) orientando(a) pode estar vinculado a mais de um item.